1.ª Votação	Resultado
___/___/___	
2.ª Votação	
___/___/___	
3.ª Votação	
___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 923, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N.o 124/90

Data 22 de março de 1990.

MOVENTE: VER. LUIZ MARCELO A. ESPINOSA

UNTO: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA "6" NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente apresentar o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos dar denominação à rua Projetada "6" no Bairro São José, que passaria a denominar-se "PROCÓPIO FARINHA VIEIRA".

Procópio Farinha Vieira nasceu em Santana do Livramento em oito de julho de 1916 e faleceu em 29 de junho de 1989. Veio para Butiá em 1936, foi relojoeiro no CADEM, foi agente telegráfista da via Férrea. Exerceu grande liderança entre os ferroviários, participou da Sociedade Butiaense e foi o fundador do Partido Comunista. Casou-se com Melga Ballestero Vieira, com quem teve três filhos, Sandra Leonor, Luis Carlos e Kátia Tamara. Foi pessoa estimada e popular entre a comunidade.

Juntamos a esses motivos para tal Projeto, a necessidade de denominar os logradouros públicos para facilitar a localização da referida rua, trazendo inúmeros benefícios à comunidade.

Sala das sessões, 22 de março de 1990.

Ver. Luiz Marcelo Espinosa
P D T

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 923

DÁ DENOMINAÇÃO A RUA PROJETADA "6" NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

ART. 1º - A Rua Projetada "6", Situada entre as ruas projetadas "6-A" e "4", no Bairro São José, passa a denominar-se "Rua Procópio Farinha".

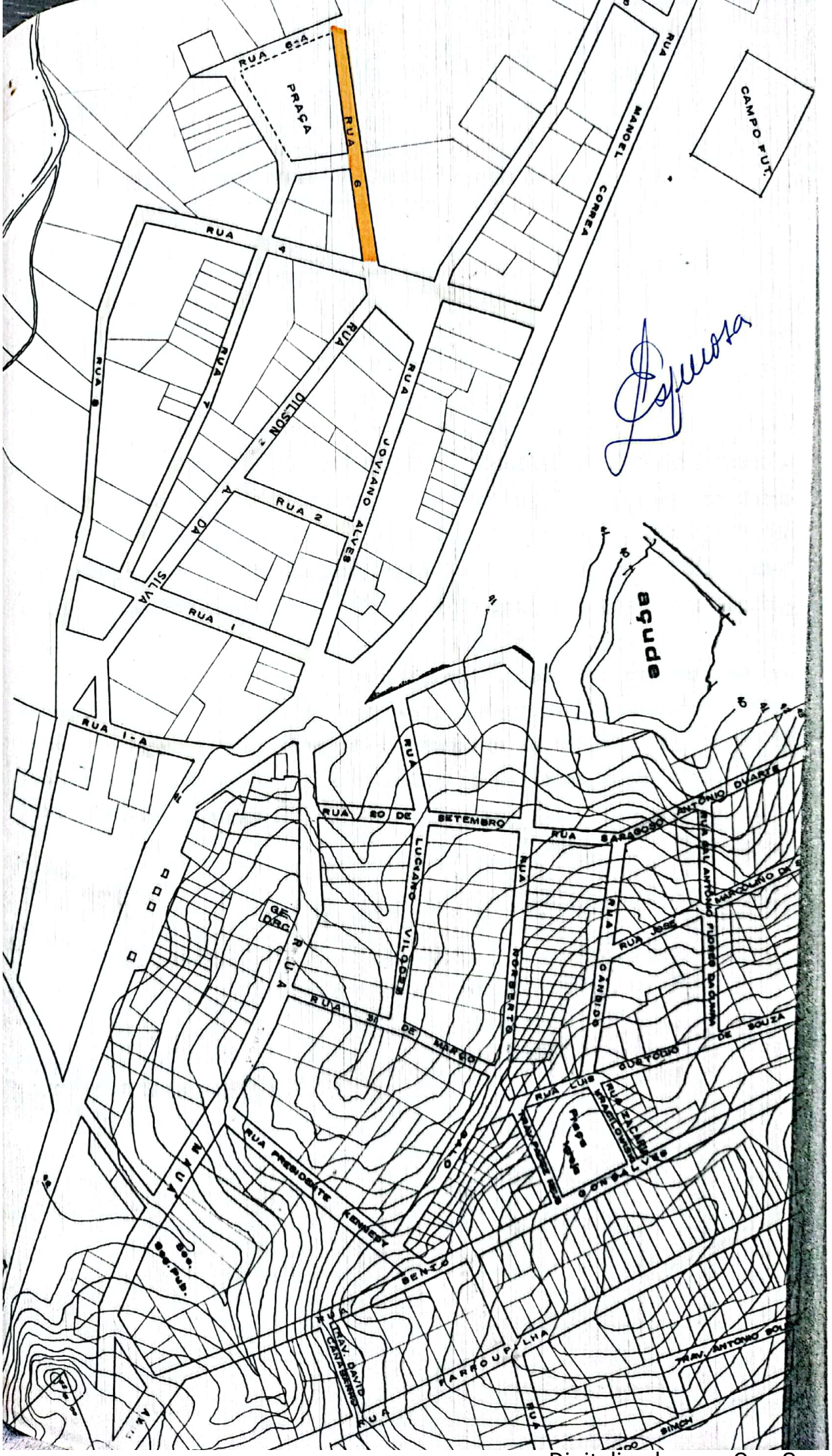
ART 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

Ver. Luis Marcelo Espinosa.
P D T

Digitalizado com CamScanner



Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 124

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 923 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 923 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 923 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 22 de março de 1990.

Ver. Luiz Claudio Leindecker
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de março de 1990.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner